

Edital ARMBH/OPM Nº. 01/2017

Regulamenta concessão/outorga do “Selo de Integração Metropolitana” aos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, por intermédio do Observatório de Políticas Metropolitanas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Parágrafo 1º do Decreto 45.751, de 05/10/2011, torna pública a seleção para a concessão/outorga do Selo de Integração Metropolitana aos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos e condições previstos neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

O Selo de Integração Metropolitana, instituído pelo Decreto nº 45.083, de 3 de abril de 2009, será outorgado aos Municípios da RMBH cujos gestores desenvolvam ações com vistas à integração metropolitana e que atendam aos seguintes requisitos, em consonância com o Artigo 34, incisos I a VII, do Decreto 45.751, de 05/10/2011:

- 1.1.adequação do Plano Diretor Municipal às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI - da RMBH;
- 1.2.parcerias, mediante consórcio, convênios de cooperação ou outras formas congêneres, com Municípios da RMBH;
- 1.3.efetivação de ações que repercutam além do âmbito municipal e que provoquem impacto positivo no ambiente metropolitano;
- 1.4.participação em Conferências Metropolitanas;
- 1.5.participação nas reuniões da Assembleia Metropolitana; e
- 1.6.participação em campanhas educativas protagonizadas por agentes metropolitanos em consonância com as diretrizes metropolitanas.

2. DOS OBJETIVOS DA CONCESSÃO/OUTORGA

Os objetivos da concessão/outorga do Selo de Integração Metropolitana, em consonância com o Artigo 35 do Decreto 45.751/2011, vinculam-se às seguintes diretrizes:

- 2.1.elevação da consciência dos gestores municipais no tocante à contribuição municipal, com vistas à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum;
- 2.2.difusão da mentalidade e o fortalecimento da identidade, visando à consolidação da Cidadania Metropolitana;
- 2.3. estímulo ao planejamento integrado das funções públicas de interesse comum;
- 2.4. incentivo à partilha equilibrada dos benefícios da metropolização;
- 2.5. fomento de políticas compensatórias de efeitos negativos da polarização e da conurbação, dentre outros fatores negativos da metropolização; e
- 2.6 compartilhamento de experiências de gestão, com vistas à socialização e à qualificação de ações de integração.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão se inscrever os trinta e quatro municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- 3.2 A inscrição dos municípios interessados se dará pelo preenchimento de questionário avaliativo disposto em formulário eletrônico no endereço www.agenciarmbh.mg.gov.br/selo_metropolitano_oficial, disponibilizado pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, a partir do dia 16 de outubro de 2017.
- 3.3 O formulário previsto no item 3.2 deverá ser preenchido e enviado digitalmente até às 18 horas do dia 10 de novembro de 2017.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A análise e a avaliação dos questionários estará a cargo de Comissão constituída para este fim, composta pelos seguintes membros:

4.1.1.o Titular do Observatório de Políticas Metropolitanas – OPM, que a coordenará;

4.1.2. dois representante do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH;

4.1.3. um representante da Diretoria de Regulação Metropolitana;

4.2. Para fins de avaliação, nesta edição, serão considerados os **Requisitos para a Concessão** previstos no item **1**, os **Objetivos da Concessão** previstos no item **2** e a existência de contribuição financeira ao Fundo Metropolitano no exercício de 2017 ou nos exercícios anteriores.

4.3. A Comissão Avaliadora poderá realizar visita técnica aos municípios para a aferição das iniciativas apontadas, de acordo com as notas a elas atribuídas pelo Município no formulário auto avaliativo.

5. DO SELO

O Selo de Integração Metropolitana será representado por certificado emitido pela Agência de Desenvolvimento da RMBH.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

A divulgação dos Municípios contemplados e a respectiva outorga do Selo de Integração Metropolitana dar-se-ão na abertura da VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As previsões contidas neste edital são comuns a todos os municípios inscritos, e a concessão/outorga do Selo Metropolitano estará sujeita à estrita observância das mesmas.

7.2. As Experiências Exitosas de Gestão, assim consideradas por Banca Avaliadora, serão registradas no âmbito do Observatório de Políticas Metropolitanas.

7.3. As dúvidas referentes a este edital serão dirimidas mediante consulta ao Observatório de Políticas Metropolitanas da ARMBH, pelo e-mail observatorio@agenciarmbh.mg.gov.br.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter definitivo, pela Comissão Avaliadora.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da RMBH

Nísio Miguel Tôrres de Miranda
Observatório de Políticas Metropolitanas
Agência de Desenvolvimento da RMBH